



Ofício nº 085/2026 – PMST/SMOI

Serra Talhada, 05 de março de 2026.

Ao Senhor
Elyzandro Darley Fernandes Nogueira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Avenida Custódio Conrado, 600 – Várzea

Assunto: substituição, solicitação de processo licitatório.

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar a vossa senhoria, autorizar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, formalizar processo licitatório para Pavimentação em Pedra Granítica em Diversas Ruas no Bairro José Tomé de Souza - Serra Talhada-PE, no valor de R\$ 1.299.761,67 (Um milhão, duzentos e noventa mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme documentos anexos.

Informa-se que, os recursos para custear a contrapartida estão dispostos na rubrica orçamentária LEI Nº. 2.140, de 28 de novembro de 2025 - QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD na Aplicação programada: construir mais pavimentações na zona Urbana e Rural, categoria 4.4.90.51.00 Proj/Ativ nº 15.451.1512.5045.0000, no valor de R\$ 6.230.000,00 (seis milhões duzentos e trinta mil) informa-se também que, o certame deverá ter como unidade orçamentária, o fundo geral municipal.

Justifica-se a abertura do processo licitatório tendo em vista que as atuais condições das vias não atendem de forma adequada às necessidades de mobilidade, segurança e tráfegabilidade, comprometendo o deslocamento de veículos e pedestres. Segue anexo:

- Planilha orçamentária;
- Memória de cálculo;
- BDI;
- Cronograma físico financeiro;
- Composição de encargos;
- Termo de referência.

Atenciosamente,


Gabriella Pereira da Silva Simões
Secretária de Obras e Infraestrutura
Portaria nº 020/2025



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA - SERRA TALHADA - PE

					BDI		23,38%		DATA :		02/2026	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TABELA ADOTADA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO				CUSTO TOTAL		PREÇO TOTAL	
					SEM BDI	COM BDI						
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA												
BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA												
1	AVENIDA FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA										R\$	273.017,63
1.0	SERVIÇOS INICIAIS											
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	103689 - SINAPI	M²	1,00	468,17	R\$ 577,63	468,17		577,63			
2.0	TRABALHOS EM TERRA											
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	100575 - SINAPI	M²	1.997,80	0,56	R\$ 0,69	1.118,77		1.378,48			
2.2	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	102354 - SINAPI	M³	70,00	147,35	R\$ 181,80	10.314,50		12.726,00			
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA											
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	101169 - SINAPI	M²	1.997,80	89,70	R\$ 110,67	179.202,66		221.096,53			
4.0	MEIO FIO PRÉ-FABRICADO											
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	94273 - SINAPI	M	570,80	52,88	R\$ 65,24	30.183,90		37.238,99			
2 RUA ITAMIRAN NUNES DE SOUZA												
2.0	TRABALHOS EM TERRA										R\$	94.887,18
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	100575 - SINAPI	M²	724,85	0,56	R\$ 0,69	405,92		500,15			
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA											
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	101169 - SINAPI	M²	724,85	89,70	R\$ 110,67	65.019,05		80.219,15			
4.0	MEIO FIO PRÉ-FABRICADO											
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	94273 - SINAPI	M	214,10	52,88	R\$ 65,24	11.321,61		13.967,88			
3 RUA HELENO PEREIRA DA SILVA												
2.0	TRABALHOS EM TERRA										R\$	94.887,18
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	100575 - SINAPI	M²	726,25	0,56	R\$ 0,69	406,70		501,11			
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA											
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	101169 - SINAPI	M²	726,25	89,70	R\$ 110,67	65.144,63		80.374,09			
4.0	MEIO FIO PRÉ-FABRICADO											
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	94273 - SINAPI	M	214,50	52,88	R\$ 65,24	11.342,76		13.993,98			
4 RUA LAURINDO NUNES DE SOUZA												
2.0	TRABALHOS EM TERRA										R\$	162.517,68
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	100575 - SINAPI	M²	1.169,70	0,56	R\$ 0,69	655,03		807,09			
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA											
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	101169 - SINAPI	M²	1.169,70	89,70	R\$ 110,67	104.922,09		129.450,70			
4.0	MEIO FIO PRÉ-FABRICADO											
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	94273 - SINAPI	M	341,20	52,88	R\$ 65,24	18.042,66		22.259,89			
5 RUA JOSÉ TOMÉ DE SOUZA RAMOS												
2.0	TRABALHOS EM TERRA										R\$	183.820,00
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	100575 - SINAPI	M²	1.414,00	0,56	R\$ 0,69	791,84		975,66			
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA											
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	101169 - SINAPI	M²	1.414,00	89,70	R\$ 110,67	126.835,80		156.487,38			
4.0	MEIO FIO PRÉ-FABRICADO											
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	94273 - SINAPI	M	404,00	52,88	R\$ 65,24	21.363,52		26.356,96			
6 RUA RITA VIEIRA SANTANA												
2.0	TRABALHOS EM TERRA										R\$	86.287,00
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	100575 - SINAPI	M²	655,90	0,56	R\$ 0,69	367,30		452,57			
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA											
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	101169 - SINAPI	M²	655,90	89,70	R\$ 110,67	58.834,23		72.588,45			

Humberto Nery Mendes Bezerra
Engenheiro Civil
CREA 180455175-9



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA - SERRA TALHADA - PE									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TABELA ADOTADA	UNID.	QUANT.	BDI		23,38%	DATA :	02/2026
					PREÇO UNITÁRIO	SEM BDI	COM BDI	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
4.0	MEIO FIO PRÉ-FABRICADO								
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	94273 - SINAPI	M	187,40	52,88	R\$	65,24	9.909,71	12.225,98
7	RUA CREUSA LEITE LIMA							R\$	140.863,00
2.0	TRABALHOS EM TERRA								
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	100575 - SINAPI	M²	1.054,90	0,56	R\$	0,69	590,74	727,88
2.2	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	102354 - SINAPI	M³	70,00	147,35	R\$	181,80	10.314,50	12.726,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA								
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	101169 - SINAPI	M²	1.054,90	89,70	R\$	110,67	94.624,53	116.745,78
4.0	MEIO FIO PRÉ-FABRICADO								
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	94273 - SINAPI	M	301,40	52,88	R\$	65,24	15.938,03	19.663,34
8	TRAVESSA JOAQUIM NUNES DE SOUZA							R\$	91.000,00
2.0	TRABALHOS EM TERRA								
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	100575 - SINAPI	M²	700,00	0,56	R\$	0,69	392,00	483,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA								
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	101169 - SINAPI	M²	700,00	89,70	R\$	110,67	62.790,00	77.469,00
4.0	MEIO FIO PRÉ-FABRICADO								
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	94273 - SINAPI	M	200,00	52,88	R\$	65,24	10.576,00	13.048,00
9	RUA JOAQUIM NUNES DE SOUZA							R\$	174.720,00
2.0	TRABALHOS EM TERRA								
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	100575 - SINAPI	M²	1.344,00	0,56	R\$	0,69	752,64	927,36
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA								
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	101169 - SINAPI	M²	1.344,00	89,70	R\$	110,67	120.556,80	148.740,48
4.0	MEIO FIO PRÉ-FABRICADO								
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	94273 - SINAPI	M	384,00	52,88	R\$	65,24	20.305,92	25.052,16
TOTAL GERAL								R\$	1.299.761,67
IMPORTA A PRESENTE PLANILHA O VALOR DE R\$ 1.299.761,67 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)									
TABELA DE REFERÊNCIA UTILIZADA: SINAPI 09/2025, SEM DESONERAÇÃO.									

Humberto Nery Mendes Bezerra
Engenheiro Civil
CREA - 180455175-9

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA


 PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
 Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS RUAS

LOCAL: BAIRRO: JOSÉ TOMÉ DE SOUZA - SERRA TALHADA - PE

BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA						
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS					M²
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	
			1,00	1,00		
TOTAL				1,00	M²	
2.0	TRABALHOS EM TERRA					
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024					M²
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	
285,40	7,00			1997,80		
TOTAL				1.997,80	M²	
2.2	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021					M³
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	
20,00	7,00	0,50		70,00		
TOTAL				70,00	M³	
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA					
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020					M²
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	
285,40	7,00			1997,80		
TOTAL				1.997,80	M²	
4.0	MEIO FIO PRÉ-FABRICADO					
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024					M
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	
285,40			2,00	570,80		
TOTAL				570,80	M	
2.0	TRABALHOS EM TERRA					
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024					M²
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	
103,55	7,00			724,85		
TOTAL				724,85	M²	
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA					
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020					M²
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	
103,55	7,00			724,85		
TOTAL				724,85	M²	
4.0	MEIO FIO PRÉ-FABRICADO					
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024					M
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	
103,55			2,00	207,10		
7,00			1,00	7,00	Travamento	
TOTAL				214,10	M	
2.0	TRABALHOS EM TERRA					
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024					M²
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	
103,75	7,00			726,25		
TOTAL				726,25	M²	
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA					
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020					M²
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	
103,75	7,00			726,25		

 Humberto Nery Mendes Bezerra
 Engenheiro Civil
 CREA - 180455175-9

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando da presente, trabalhando pelo futuro

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS RUAS

LOCAL: BAIRRO: JOSÉ TOMÉ DE SOUZA - SERRA TALHADA - PE

BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA							
TOTAL			726,25		M²		
4.0	MEIO FIO PRÉ-FABRICADO						
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024						M
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE		
103,75			2,00	207,50			
7,00			1,00	7,00	Travamento		
TOTAL			214,50		M		
2.0	TRABALHOS EM TERRA						
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024						M²
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE		
167,10	7,00			1169,70			
TOTAL			1.169,70		M²		
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA						
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020						M²
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE		
167,10	7,00			1169,70			
TOTAL			1.169,70		M²		
4.0	MEIO FIO PRÉ-FABRICADO						
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024						M
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE		
167,10			2,00	334,20			
7,00			1,00	7,00	Travamento		
TOTAL			341,20		M		
2.0	TRABALHOS EM TERRA						
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024						M²
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE		
88,00	7,00			616,00			
114,00	7,00			798,00			
TOTAL			1.414,00		M²		
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA						
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020						M²
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE		
88,00	7,00			616,00			
114,00	7,00			798,00			
TOTAL			1.414,00		M²		
4.0	MEIO FIO PRÉ-FABRICADO						
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024						M
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE		
88,00			2,00	176,00			
114,00			2,00	228,00			
TOTAL			404,00		M		
2.0	TRABALHOS EM TERRA						
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024						M²
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE		
93,70	7,00			655,90			
TOTAL			655,90		M²		
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA						
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020						M²
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE		
93,70	7,00			655,90			

Humberto Nery Mendes Bezerra
Engenheiro Civil
CREA - 180455175-9

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS RUAS

LOCAL: BAIRRO: JOSÉ TOMÉ DE SOUZA - SERRA TALHADA - PE

BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA

TOTAL		655,90	M²	
4.0	MEIO FIO PRÉ-FABRICADO			
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024			
				M
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT. AMBIENTE
93,70			2,00	187,40

TOTAL		187,40	M	
2.0	TRABALHOS EM TERRA			
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024			
				M²
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT. AMBIENTE
106,70	7,00			746,90
44,00	7,00			308,00

TOTAL		1.054,90	M²	
2.2	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021			
				M³
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT. AMBIENTE
20,00	7,00	0,50		70,00

TOTAL		70,00	M²	
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA			
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020			
				M²
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT. AMBIENTE
106,70	7,00			746,90
44,00	7,00			308,00

TOTAL		1.054,90	M²	
4.0	MEIO FIO PRÉ-FABRICADO			
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024			
				M
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT. AMBIENTE
106,70			2,00	213,40
44,00			2,00	88,00

TOTAL		301,40	M	
2.0	TRABALHOS EM TERRA			
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024			
				M²
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT. AMBIENTE
100,00	7,00			700,00

TOTAL		700,00	M²	
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA			
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020			
				M²
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT. AMBIENTE
100,00	7,00			700,00

TOTAL		700,00	M²	
4.0	MEIO FIO PRÉ-FABRICADO			
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024			
				M
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT. AMBIENTE
100,00			2,00	200,00

TOTAL		200,00	M	
2.0	TRABALHOS EM TERRA			
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024			
				M²
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT. AMBIENTE
192,00	7,00			1344,00

Humberto Nery Mendes Bezerra
Engenheiro Civil
CREA - 180455175-9

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cidade do presente, futuro e da natureza

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS RUAS

LOCAL: BAIRRO: JOSÉ TOMÉ DE SOUZA - SERRA TALHADA - PE

BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA						
TOTAL			1.344,00		M²	
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA					
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020					M²
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	
192,00	7,00			1344,00		
TOTAL			1.344,00		M²	
4.0	MEIO FIO PRÉ-FABRICADO					
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024					M
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	
192,00		2,00		384,00		
TOTAL			384,00		M	

Humberto Nery Mendes Bezerra
Engenheiro Civil
CREA / 180455175-9



ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal e Feriados	18,01	0,00
B2	Feriados	4,32	0,00
B3	Auxílio Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificativas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,98	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,90	8,24
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	48,03	17,92
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80	3,63
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	2,91	2,20
C4	Depósito Resisão Sem Justa Causa	2,83	2,14
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
C	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	11,05	8,37
GRUPO D			
D1	Reincidência dos encargos sobre o GRUPO "A" sobre "B"	17,68	6,59
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,32
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	18,10	6,91
TOTAL (A+B+C+D)		113,98	70,00

Humberto Nery Mendes Bezerra
Engenheiro Civil
CREA - 180455175-0

 PREFEITURA DE SERRA TALHADA Goio de 1999,	
--	--

Humberto Nery Mendes Bezerra
Engenheiro Civil
CREA - 106855/SP-099

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA -PE SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



BDI BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO		%
1.0	CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,80%
1.1	Despesas administrativas	3,80%	
2.0	RISCO		0,50%
2.1	Risco	0,50%	
3.0	SEGURO E GARANTIA		0,32%
3.1	Seguro e Garantia	0,32%	
4.0	DESPESAS FINANCEIRAS		1,02%
4.1	Custo financeiro	1,02%	
5.0	BENEFÍCIO		6,64%
5.1	Lucro	6,64%	
6.0	TRIBUTOS		8,65%
6.1	ISS	5,00%	
6.2	PIS	0,65%	
6.3	CONFINS	3,00%	
6.4	CPRB	0,00%	
	BDI %		23,38%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Humberto Nery Mendes Bezerra
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA - 180455175-9



TERMO DE REFERÊNCIA

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO JOSÉ
TOMÉ DE SOUZA - SERRA TALHADA - PE

✉ **OBRAS@SERRATALHADA.PE.GOV.BR**
RUA CUSTÓDIO CONRADO, 600, ABB, CEP 56912-550, SERRA TALHADA - PE
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR

0

TERMO DE REFERÊNCIA.

1 OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA - SERRA TALHADA - PE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS VIGENTES DOS PROCESSOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2. A presente justificativa técnica tem como objetivo fundamentar a necessidade da contratação de empresa especializada para pavimentação em pedra granítica em diversas ruas no bairro José Tomé De Souza - Serra Talhada - Pe, visando atender as demandas da comunidade.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA.

3.1. Será verificada a conformidade das propostas classificadas quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.2. Será considerada para a contratação, a empresa que ofertar proposta com o MENOR PREÇO GLOBAL, NO REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITA POR PREÇOS UNITÁRIOS, compatível ao estimado pelo orçamento, e apresentar todos os documentos exigidos para a contratação.



3.3. No caso deste procedimento de contratação direta, restar fracassado ou deserto, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preço, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 4.1. A CONTRATANTE se compromete a:
- a)
 - b) Cumprir o aqui acertado, propiciando todos os meios legais para a execução do objeto contratual; Pagar em valores relativos a(s) medição(ões).
 - c) anotar todas as incorreções e dúvidas caso existam, em livro próprio designado de DIÁRIO DE OBRAS E DE SERVIÇOS e notificar a CONTRATADA de tais falhas;
- 4.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) cumprir o aqui acertado, propiciando todos os meios legais para a execução do Objeto Contratual;
 - b) indicar um profissional e/ou preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la junto a CONTRATANTE, designado de RESPONSÁVEL TÉCNICO na execução do contrato;

- c) atender as solicitações emanadas da CONTRATANTE;
 - d) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Instrumento;
 - e) zelar pela guarda dos documentos e informações fornecidas pela CONTRATANTE e não os utilizar para fins estranhos ao objeto do presente contrato;
 - f) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.
 - g) conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.
- 5.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 5.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
 - 5.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
 - 5.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 5.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- 7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

✉ **OBRAS@SERRATALHADA.PE.GOV.BR**
RUA CUSTÓDIO CONRADO, 600, AABB, CEP 56912-550, SERRA TALHADA - PE
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.2. Fiscalização Técnica, O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- a) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- b) identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- c) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- e) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.2 Fiscalização Administrativa

- a) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9. DO PAGAMENTO.

9.1. Concluída cada etapa constante do cronograma físico-financeiro, a FISCALIZAÇÃO DE OBRAS de Serra Talhada-PE, terá até 05(cinco) dias úteis, após formalmente comunicada pela licitante contratada, para conferência preliminar da medição.

9.2. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, conferidos e certificados pela FISCALIZAÇÃO.

9.3. Os pagamentos serão efetuados após a formalização documental, ou seja, a apresentação da documentação de cobrança emitida pela licitante contratada, e depois de aceitos os serviços pela FISCALIZAÇÃO, aferidas por técnicos designados pelo mesmo que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com o Cronograma de Execução Físico-Financeiro, sendo o pagamento efetuado, após a emissão do respectivo atestado positivo da execução acontecida e liberação de recursos por parte do órgão concedente.

10. DO REAJUSTE.

10.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

11.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

12.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.299.761,67** (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)

13.0 –DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO

13.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1 – Contrato Social e todas as alterações.

13.1.2 – Regularidade fiscal: certidões de regularidade fiscal, como certidão negativa de débitos (CDN), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal.

13.1.3 Regularidade trabalhista: certidão de negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

13.1.4 – Regularidade Social: Certidões que comprovem a regularidade social da empresa, como a certidão de regularidade eleitoral

14.0 HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

14.1.1 – Balanço patrimonial, demonstração de resultados e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais

14.1.2 – Certidão de falência; Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede ou da empresa.

15.0 – HABILITAÇÃO TÉCNICA.

15.1.1- Certidões de Acervo Técnico (CAT): documentos que comprovam a capacidade técnico-operacional da empresa, incluindo experiência em obras ou serviços semelhantes ao objeto da licitação, qualificação dos profissionais, equipamentos e materiais disponíveis.

15.1.2- Atestados de capacidade técnica: Documentos emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas que comprovam a experiência da empresa em obras ou serviços semelhantes ao objeto da licitação.

15.1.3- Certidões emitidas por conselhos profissionais: A Lei 14.133/2021 também permite que a experiência operacional seja comprovada por certidões emitidas por órgãos como o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

16.1 comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

14.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.1.4 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;

16.1.5 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

✉ **OBRAS@SERRATALHADA.PE.GOV.BR**
RUA CUSTÓDIO CONRADO, 600, AABB, CEP 56912-550, SERRA TALHADA - PE
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | **WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR**



16.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar o contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa: (1) moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias; (2) moratória de 02% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 308 (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. (3) compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

16.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado ao tratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);



14.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, 58º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5 previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.7 na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do município.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1 O presente objeto será oriundo de recursos próprios.



18.0 DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1. Este termo de referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

18.2. É facultada a comissão de licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da contratação;

18.3. Fica assegurado ao Executivo mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a futura contratação;

18.4 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo.

Serra Talhada, 19 de Fevereiro de 2026

Humberto Nery Mendes Bezerra
Engenheiro Civil
CREA - 180455175-9